



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia novos membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Decreto nº 06, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo – PAP, de que trata o Decreto nº 06/2024:

I – Titulares:

- a) Ana Cláudia Vernier Alonso (servidora efetiva);
- b) Ana Laura de Alcântara (servidora efetiva);
- c) Vitor Fagundes Rodrigues (servidor efetivo).

II – Suplentes:

- a) Adriana Campello Neves Afonso (servidora efetiva)
- b) Antônio Wagner Bertazzo Cazula Moreira (servidor efetivo);
- c) Anna Maria Soares Cumani (servidora efetiva);

Art. 2º. Esta Portaria revoga o artigo 1º da Portaria nº 10, de 15 de fevereiro de 2024, no que se refere à composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, permanecendo em vigor as demais disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os processos administrativos punitivos já instaurados até a data de publicação desta Portaria permanecerão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 10/2024, que deverá conduzi-los até decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 22 de setembro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal